

- **Alteração do Código de Defesa do Contribuinte – Lei nº 19.972, de 27/12/2011**

Ementa: Altera a Lei nº 13.515, de 7 de abril de 2000, que contém o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais.

Origem: Projeto de Lei nº 2.443/2011, de autoria do Governador do Estado.

As alterações promovidas por essa norma decorrem da necessidade de se fazerem ajustes no texto da Lei nº 13.515, de 2003, suprimindo termos vagos e imprecisos, que poderiam inviabilizar o controle fiscal que deve ser exercido pelo Estado.

Essas modificações viabilizarão a aplicação do Código de Defesa do Contribuinte, ainda sem eficácia após mais de dez anos de sua promulgação. Assim, a Presidência da Câmara de Defesa do Contribuinte – Cadecon – será exercida pela Secretaria de Estado da Fazenda, a quem caberá a iniciativa de reunir os membros da referida Câmara para escolher seu vice-presidente e seu secretário, bem como para elaborar seu regimento interno e fornecer o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.